



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E ESTRADAS VICINAIS	
<b>Responsável pela Demanda:</b> JOÃO BIENOR MACHADO	<b>Matrícula:</b>
<b>E-mail:</b> almoxarife@belmonte.sc.gov.br	<b>Telefone:</b> 36250066
<b>1. Objeto e sua Descrição</b> Aquisição de 10 (dez) unidades de óleo da transmissão e trem de força TO-30, galão de 20l – Genuíno da marca Caterpillar, destinados a manutenção e conservação da Motoniveladora Caterpillar 12G, Motoniveladora Caterpillar 120K e da Retroescavadeira Caterpillar 416E, todas a serviço da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Estradas Vicinais do Município de Belmonte/SC, conforme documentos.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):</b> Justifica-se a aquisição visto que, ambas motoniveladoras (120K e 12G) precisaram passar por um processo delicado de conserto, incluindo troca de peças e posterior, troca de óleo. Após essa revisão, foi constatado que ambas apresentaram problemas no trem de força do conversor, resultando na perda de potência e impedindo o pleno desempenho dos equipamentos. O trem de força é o conjunto responsável pela geração e transmissão de força ao solo, essencial para o funcionamento adequado das motoniveladoras. Uma empresa especializada realizou a verificação e diagnosticou que o problema foi causado pelo uso de óleo não genuíno. Portanto, é imprescindível a aquisição de óleos genuínos para as máquinas Caterpillar, a fim de solucionar os problemas identificados e evitar custos adicionais ao município. Além disso, o uso de óleos adequados é essencial para garantir que as duas máquinas operem de forma eficiente e atendam a todas as demandas da municipalidade. Reitera-se que, o município realizou o processo licitatório nº 60/2024, no qual foram incluídos apenas óleos originais e/ou aprovados pela marca Caterpillar. Além disso, o município é consorciado através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, que também realizou o processo nº 014/2024 e pregão eletrônico nº 015/2024, nos quais somente óleos originais e/ou aprovados estão disponíveis. No entanto, esses produtos não atendem às necessidades específicas do município, conforme orientação de mecânica especializada. A escolha do fornecedor se dá pelo orçamento com fornecedores da região, constatado que o mesmo apresentou o menor valor e visto que, a empresa escolhida possui	



autorização de venda dos óleos genuínos.

### 3. Justificativa da Escolha da Solução

A aquisição de óleos genuínos do fabricante se faz necessário para que as máquinas do município obtenham melhor rendimento. Atualmente, o município possui 03 (três) máquinas da marca Caterpillar e já foi constatado que o uso de óleo paralelos utilizados para manutenção das mesmas prejudica seu funcionamento, danificando-as. Conforme pode ser comprovado com relação à motoniveladora a qual, após avaliação de mecânica especializada, constatou-se que o uso do óleo não genuíno causou a perda no trem de força do conversor.

A utilização de óleos não genuínos, além de danificar peças e reduzir pela metade o tempo de troca, que nos casos citados, o indicado é que seja realizada a troca a cada duas mil horas trabalhadas, levando em consideração que os óleos originais/aprovados apresentem baixo rendimento e precise ser trocado a cada menos tempo, sendo assim, mais oneroso ao município.

A contratação, nos moldes pretendidos neste DFD, atende aos princípios que norteiam as contratações públicas insculpidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, pois presente o interesse público já enfatizado acima, a busca pela eficiência na Administração Pública, a legalidade fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e da economicidade.

### 4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

Aquisição de 10 (dez) unidades de óleo da transmissão e trem de força TO-30, galão de 20L – Genuíno da marca Caterpillar, destinados a manutenção e conservação da Motoniveladora Caterpillar 12G, Motoniveladora Caterpillar 120K e da Retroescavadeira Caterpillar 416E

### 5. Prazo para Fornecimento/ou execução de serviços:

O objeto deverá ser entregue no prazo de até 03 (três) dias a contar da emissão da autorização de fornecimento pelo ente contratante.

### 6. Necessidade Pública a ser atendida:

Idem item 2.

### 7. Valor estimado da contratação/despesa:

R\$ 8.853,60

### 8. Responsável pelo acompanhamento e fiscalização:

João Bienor Machado – Secretário Municipal de Transportes, Obras e Estradas vicinais

### 9. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
------	-----------	--------	-------------	-------------



v.01.01

01	ÓLEO DA TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA TO-30, GALÃO DE 20L - GENUÍNO DA MARCA CATERPILLAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12G, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K E DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E.	10 UND	R\$885,36	R\$8.853,60
----	--	--------	-----------	-------------

#### 10. Justificativa de escolha do fornecedor:

O fornecedor escolhido é a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ 765.279.510/00008-51, inscrição estadual: 254.781.594, OTR. Acesso Plínio Arlindo de Nes, 2133, localizado no município de Chapecó, CEP 89810-300 considerando que a referida empresa apresentou o menor valor obtido através de pesquisa de preço anexa a este DFD, CONSIDERANDO:

1. foi realizada a pesquisa de preços, conforme anexo;
2. trata-se de contratação de pequeno valor, sendo desvantajosa para a Administração efetuar a publicação prévia de três dias em sítio oficial nos termos §3º do artigo 75 da Lei Nº 14.133/2021;
3. casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores de até ¼ (um quarto) do limite de dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos, atendendo o disposto no art. 71, §4, I e §5 I e II do decreto nº199/2023.

Com base no §1º do Art. 72 do decreto nº 199/2023, solicita-se à Autoridade que aprove a dispensa da cotação eletrônica para o presente processo.

DFD finalizado em 26/08/2024.	De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.  _____ JOÃO BIENOR MACHADO Secretário Municipal de Transportes, Obras e Estradas Vicinais.
-------------------------------	---